ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 2.139/2.001

"Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de "utilidade pública" a Associação de Moradores da Vila Souza e Bairros Associados (V.S. e Associados) com sede provisória à Rua Santa Catarina n.º 18, Setor Tolentino I, Ipameri-GO, com o CGC n.º 04.172.741/0001-00.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos cinco dias do mês de abril de 2.001.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

Paulo Monteiro da Silva
Secretário Municipal de Governo e Planejamento